

LEI N° 492

FRANCISCO MENDES MELO, Prefeito Municipal
de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

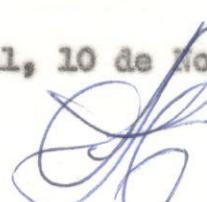
Artigo 1º - Fica, nos termos da Lei 474, de 18 de Maio de 1983, aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), para pagamento dos vencimentos e obrigações sociais de 3 margaridas no período de Março a Dezembro do corrente ano, e com a seguinte classificação orçamentária:

<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>		
<u>Limpeza Pública</u>		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
09	Salários de Pessoal regido pela CMT	
	02. 3 margaridas	1.240.000,00
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	Contribuição ao Inps	200.000,00
02	Fundo G.T. Serviço	100.000,00
	TOTAL	Cr\$ 1.540.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso as despesas da presente Lei, o provável excesso de arrecadação, verificada a tendência, conforme demonstrativo anexo.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 10 de Novembro de 1983


FRANCISCO MENDES
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 1983

1) - Arrecadação do 1º período de 1982, Janeiro a Agosto.....	26.997.124,15
2) - Arrecadação do 2º período de 1982, Setembro a Dezembro...	19.722.089,41
3) - Arrecadação do 1º período de 1983, Janeiro a Agosto.....	53.270.036,61
4) - Receita prevista para 1983..	82.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$x = \frac{53.270.036,61}{26.997.124,15} \times 100 = 197,31\%$$

$$x = 197,31\% - 100,00 = 97,31\%$$

$$x = 19.722.089,41 \times 97,31\% = 19.191.565,20$$

$$x = 19.722.089,41 + 19.191.565,20 = 38.913.654,61$$

RECEITA PREVISTA PARA 1983 82.000.000,00

Menos

a) - Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (Janeiro a Agosto de 1983) 53.270.036,61

b) - Arrecadação que vai de mês da solicitação do crédito até 31 de De- zembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro pe- ríodo..... 38.913.654,61 92.183.691,22

Diferença..... Cr\$ 10.183.691,22

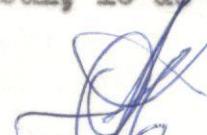
MENOS - Créditos extraordinários aberto no e - xercício..... -----

Provável excesso de arrecadação..... 10.183.691,22

Valor utilizado..... 1.540.000,00

Saldo..... Cr\$ 8.643.691,22

Jundiaí do Sul, 10 de Novembro de 1983


FRANCISCO MENDES
Prefeito Municipal